

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 40/76.

Dispõe sobre a licença dos Exmos. Srs. Deputados, para participarem da VI CONFERÊNCIA NACIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, a realizar-se no período de 17 a 11.10.76, em Salvador.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam designados os Srs. Deputados Oswaldo Sampaio Melo e Vicente de Paula Queiroz, para participarem da VI Conferência da Ordem dos Advogados, a realizar-se em Salvador, no período acima mencionado;

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, não será computada como falta, a ausência dos referidos Parlamentares, de acordo com o que dispõe a letra "a", do artigo 93 do Regimento Interno, no período de 16 a 23.10.76;

Art. 3º - Os Exmos. Srs. Deputados, farão jus, aos bilhetes de passagens, bem como, receberão as diárias para custearem as despesas com hospedagem, alimentação e transportes, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 27/76, de 02.07.76.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1976.

Deputado VICTOR PAZ  
Presidente

Deputado Nilson Célio Sampaio  
1º Vice-Presidente

Deputado ZENO VELOSO  
1º Secretário

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO  
2º secretário

Deputado LUCIVAL BARBALHO  
3º Secretário

Deputado SANTANA COSTA  
4º Secretário

DOE/ANO LXXXV, Nº 23.380, de 21/10/1976.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.